

Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 30 de junho de 2019



Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 30 de junho de 2019	10



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes

Rua Voluntários da Pátria, 89 | 5º andar | Botafogo
Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3512.4100

Aos
Administradores e Quotistas da
Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Distribuidora”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 30 de junho de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Distribuidora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfase

Passivo contingente não provisionado

Conforme mencionado na nota explicativa nº 8 (a) e (b), há incerteza relacionada com o desfecho futuro de defesas de Autos de Infração lavrados contra a Distribuidora, relativos a tributos incidentes sobre valores pagos aos seus funcionários, a título de participação nos lucros e resultados. A Administração da Distribuidora e seus assessores jurídicos avaliam como possíveis as chances de êxito final, e desta forma, não constituiu provisão para desembolsos futuros nas demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2019, de acordo com prática contábil apropriada. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.

Rafael Dominguez Barros
CT CRC 1SP-208.108/O-1 "S" – RJ

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1 "S" RJ

OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**Balancos Patrimoniais
em 30 de Junho de 2019 e de 2018**

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	30.06.2019	30.06.2018	Passivo	Nota	30.06.2019	30.06.2018
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.552	4.791	Outras obrigações			
Rendas a receber	5.a	2.239	720	Sociais e estatutárias	6	1.260	1.644
Tributos a recuperar		81	78	Fiscais e previdenciárias		214	115
Diversos		53	57	Folha de pagamento		249	265
Total do circulante		<u>3.925</u>	<u>5.646</u>	Outras obrigações administrativas		94	67
				Total do circulante		<u>1.817</u>	<u>2.091</u>
Não Circulante				Não Circulante			
Realizável a longo prazo				Provisão para contingências - Cofins	8	630	608
Depósitos judiciais	5.b	1.922	1.868	Provisão trabalhista	8	60	60
Permanente				Total do não circulante		<u>690</u>	<u>668</u>
Imobilizado							
Imobilizado em uso		792	553	Patrimonio líquido	9		
Depreciação acumulada		(474)	(428)	Capital Social		3.186	3.186
		318	125	Reserva de lucros		472	1.694
Total do não circulante		<u>2.240</u>	<u>1.993</u>	Total do patrimonio líquido		<u>3.658</u>	<u>4.880</u>
Total do Ativo		<u><u>6.165</u></u>	<u><u>7.639</u></u>	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		<u><u>6.165</u></u>	<u><u>7.639</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**Demonstrações dos Resultados para os exercício findos
em 30 de junho de 2019 e de 2018**

(Em milhares de reais, exceto o lucro/(prejuízo) por quota)

	<u>Nota</u>	<u>30.06.2019</u>	<u>30.06.2018</u>
Receitas (Despesas) operacionais			
Receitas de prestação de serviços		5.713	4.330
Despesas de pessoal	10	(1.689)	(1.580)
Honorários de diretoria	11	(106)	(106)
Outras despesas gerais e administrativas	12	(1.559)	(1.545)
Despesas de serviço técnico especializado		(482)	(462)
Despesas tributárias		(466)	(375)
Outras receitas/despesas operacionais		(17)	28
Reversão de provisão liquidas		(109)	(274)
Resultado operacional		<u>1.285</u>	<u>16</u>
Resultado financeiro			
Receitas financeiras		69	156
		<u>69</u>	<u>156</u>
Resultado operacional antes das participações		<u>1.354</u>	<u>172</u>
Participações estatutárias no lucro	6	<u>(1.260)</u>	<u>(1.644)</u>
Lucro líquido/ (Prejuízo) do semestre		<u>94</u>	<u>(1.472)</u>
Quantidade de quotas		<u>3.186</u>	<u>3.186</u>
Lucro líquido/(Prejuízo) por quota		<u>0,03</u>	<u>(0,46)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os semestres findos em 30 de junho de 2019 e de 2018

(Em milhares de reais)

	<u>Capital social</u>	<u>Reserva de lucros</u>	<u>Lucros/(Prejuízos) acumulados</u>	<u>Total</u>
Semestre findo em 30 de junho de 2018				
Saldo em 01 de janeiro de 2018	3.186	3.166	-	6.352
Prejuízo do semestre	-	-	(1.472)	(1.472)
Compensação de prejuízo	-	(1.472)	1.472	-
Saldo em 30 de junho de 2018	3.186	1.694	-	4.880
Mutações do 1º semestre de 2018	-	(1.472)	-	(1.472)
Semestre findo em 30 de junho de 2019				
Saldo em 01 de janeiro de 2019	3.186	378	-	3.564
Lucro líquido do semestre	-	-	94	94
Transferência para reserva	-	94	(94)	-
Saldo em 30 de junho de 2019	3.186	472	-	3.658
Mutações do 1º semestre de 2019	-	94	-	94

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os semestres findos
em 30 de junho de 2019 e de 2018**

(Em milhares de reais)

	<u>30.06.2019</u>	<u>30.06.2018</u>
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do semestre	94	(1.472)
Ajustes ao resultado do semestre:		
Atualização monetária	(20)	(29)
Depreciação	29	14
Participação nos lucros	1.680	1.644
Reversão de provisões de participação nos lucros	(1.571)	(1.370)
Outras reversões de provisões	8	-
Resultado do semestre ajustado	<u>220</u>	<u>(1.213)</u>
(Aumento)/redução de ativos e passivos operacionais		
Outros créditos	(1.565)	(56)
Outras obrigações	(390)	(33)
Caixa líquido utilizados nas atividades operacionais	<u>(1.735)</u>	<u>(1.302)</u>
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição Imobilizado	(76)	(41)
Caixa líquido utilizados nas atividades de investimento	<u>(76)</u>	<u>(41)</u>
Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	<u><u>(1.811)</u></u>	<u><u>(1.343)</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	3.363	6.134
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	<u>1.552</u>	<u>4.791</u>
Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	<u><u>(1.811)</u></u>	<u><u>(1.343)</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis para os semestres findos em 30 de junho de 2019 e de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Distribuidora") com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar, Centro, CEP: 20.030-905, tem como objeto social a compra e venda de títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, a intermediação de oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários e outras atividades autorizadas, pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

2.1 Base de apresentação

As demonstrações contábeis da Distribuidora foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, de acordo com a nomenclatura e classificação padronizadas pelo COSIF - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional.

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na determinação dos montantes de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, como a mensuração de estimativas do valor justo de certos instrumentos financeiros, provisões para contingências, determinação de provisão para imposto de renda e outras provisões similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

As demonstrações contábeis da Distribuidora foram concluídas e aprovadas pela Administração em 14 de agosto de 2019.

2.2 Alterações nas normas contábeis brasileiras

Em decorrência do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN. Os pronunciamentos já aprovados pelo BACEN são:

- CPC 00 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro;
- CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos;
- CPC 02 - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis;
- CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- CPC 04 – Ativo intangível;
- CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas;
- CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações;

- CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro;
- CPC 24 – Eventos Subseqüentes
- CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
- CPC 27 – Ativo Imobilizado;
- CPC 33 – Registro contábil e evidência de benefícios a empregados;

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de forma prospectiva ou retrospectiva para a elaboração das demonstrações contábeis.

3. Principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

É apurado pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros. Estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. A Distribuidora possui classificado em caixa e equivalentes de caixa saldos em conta corrente e títulos e valores mobiliários, conforme nota explicativa nº 4.

c. Títulos e valores mobiliários

São avaliados e classificados, com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01, do BACEN, na categoria de títulos para negociação, com o seguinte critério de contabilização:

- **Títulos para negociação** - adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados ao valor de mercado, com os ganhos e perdas não realizados reconhecidos no resultado do semestre.

d. Tributos a recuperar

São demonstrados pelos valores originais efetivamente recuperáveis no curso normal das operações, atualizados monetariamente de acordo com as regras legais, e representam créditos fiscais associados às retenções de tributos federais.

e. Demais ativos circulantes

Os demais ativos classificados no circulante são demonstrados ao valor de custo e, quando aplicável, acrescidos dos respectivos encargos e ajustados ao valor de realização.

f. Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e é depreciado pelo método linear, com base nas taxas anuais que contemplam a vida útil econômica dos bens, sendo: instalações, sistemas de comunicação e móveis e equipamentos em uso - 10% e sistemas de processamento de dados e de transporte - 20%.

g. Redução do valor recuperável – ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável, conforme Resolução 3.566/08 do CMN que determinou a observância do CPC 01, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A Administração da Distribuidora não registrou qualquer redução ao valor recuperável de ativos por não ter identificado indicadores de desvalorização.

h. Passivo circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

i. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro tributável e, quando aplicável, acrescida de adicional específico de 10% sobre o lucro tributável que ultrapassar R\$ 240 por ano. A provisão para a contribuição social é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro antes do imposto de renda.

Em maio de 2015, a Medida Provisória nº 675/15, posteriormente convertida na Lei nº 13.169/15, majorou temporariamente a alíquota de CSLL para instituições financeiras para 20% a partir do mês base de setembro de 2015 até dezembro de 2018. A partir de 01/01/2019, a alíquota aplicável volta a ser de 15%.

j. Ajuste ao valor de mercado

O ajuste ao valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado com base em cotações de preços e agentes do mercado e em modelos de avaliação de preços usualmente adotados pelas instituições financeiras e suas associações representativas. Assim, quando da liquidação financeira desses itens, os resultados poderão ser diferentes dessas estimativas.

k. Contingências

Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis conforme a Resolução BACEN 3.823/09, que determinou a observância do CPC 25, no reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Os passivos contingentes decorrentes de litígios ou notificações das entidades fiscalizadoras são avaliados pela Administração com o apoio dos consultores jurídicos da Distribuidora e aqueles considerados como provável o risco de perda de ação judicial ou administrativa gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são provisionados nas demonstrações contábeis e os de perda possível, desde que relevantes, são divulgados nas notas explicativas.

l. Participação nos lucros e resultados

As diretrizes definidas no Programa de Participação nos Lucros e Resultados (“Programa”) firmado entre a Distribuidora e seus empregados e homologado pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro (“Sindicato”) e pelo sindicato dos Trabalhadores no mercado de Capitais do Estado de São Paulo em relação aos trabalhadores da sua filial, tem como fundamento legal as disposições contidas no artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, e a Lei 10.101, de 20 de dezembro de 2000, e não constitui base de

incidência de nenhum encargo trabalhista ou previdenciário, por ser desvinculado da remuneração, nos termos da lei supracitada.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>30/06/2019</u>	<u>30/06/2018</u>
Depósitos bancários	5	4
Títulos e valores mobiliários	1.547	4.787
Total	<u>1.552</u>	<u>4.791</u>

Os títulos e valores mobiliários são constituídos por quotas de fundos de investimentos de renda fixa de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa. Em 2019, a remuneração média foi de 95,50% do CDI. A seguir está apresentada a composição da carteira de aplicações financeiras:

<u>Fundo</u>	<u>Administradora</u>	<u>30/06/2019</u>		<u>30/06/2018</u>	
		<u>Quant. de cotas</u>	<u>Valor</u>	<u>Quant. de cotas</u>	<u>Valor</u>
Opportunity TOP DI FIC RF (i)	BNY Mellon	349.924,28	1.547	1.147.534,66	4.787
Total			<u>1.547</u>		<u>4.787</u>

(i) Representado por aplicação de aproximadamente 0,79% (1,63% em 30/06/2018) do patrimônio líquido do fundo denominado Opportunity Top DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Referenciado, que por sua vez investe aproximadamente em 100% do fundo denominado BNY Mellon Leblon Fundo de Investimento Referenciado Longo Prazo, cuja carteira é composta por 100% em títulos públicos federais (LFT) e operações compromissadas (LTN), ambos constituídos sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, com liquidez diária e administrados pela BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base na divulgação do valor da cota divulgado pela Administradora do fundo onde os recursos são aplicados.

5. Outros créditos

(a) Rendas a receber

Referem-se ao contrato de prestações de serviços de colocação de quotas de fundos de investimento, firmado com os fundos de investimentos administrados pelo BNY Mellon DTVM S.A. e pagos diretamente pelos fundos no valor de R\$ 2.239 (R\$ 720 em 30/06/2018), as quais basicamente foram liquidadas financeiramente em julho de 2019.

(b) Depósitos judiciais

Corresponde ao depósito judicial no valor de R\$ 630 (R\$ 608 em 30/06/2018), referente à contingência da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, conforme nota explicativa nº 8, R\$ 1.260 (R\$ 1.220 em 30/06/2018) referente à Contribuição Previdenciária - INSS incidente sobre participações nos lucros, conforme nota explicativa nº 8 (b), R\$ 32 (R\$ 32 em 30/06/2018) referente a interposição de recursos trabalhistas ao TRT depositado em 2016, no âmbito do processo trabalhista 00702.52.2012.5.01.0072, conforme nota explicativa nº 8 (ii), e R\$ 8 em 30/06/2018 referente a interposição de recursos trabalhistas no processo 02523.2007.05.90.2008.

6. Outras obrigações - Sociais e estatutárias

Referem-se basicamente a provisão para participação nos lucros e resultados dos funcionários referente ao 1º semestre de 2019 no montante de R\$ 1.260 (R\$ 1.644 no 1º semestre de 2018).

7. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

A conciliação entre os valores apurados conforme alíquotas nominais e os valores registrados no resultado dos semestres findos em 30 de junho de 2019 e de 2018 podem ser assim resumidos:

	30/06/2019		30/06/2018	
	IR	CSLL	IR	CSLL
Resultado antes da tributação e participação	1.354	1.354	172	172
Participação nos lucros	(1.260)	(1.260)	(1.644)	(1.644)
Exclusões (*)	(1.601)	(1.601)	(1.401)	(1.401)
Adições temporárias (**)	1.279	1.279	1.655	1.655
Base de cálculo (***)	(228)	(228)	(1.218)	(1.218)

(*) Corresponde basicamente a reversão de provisão para participação nos lucros e resultados aos empregados (PLR) referentes ao 2º semestre de 2018, no montante de R\$ 1.570.

(**) Corresponde basicamente, a provisão para participação nos lucros e resultados aos empregados (PLR) referentes ao 1º. Semestre de 2019, no montante de R\$ 1.260.

(***) Nos semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2019, não foi apurada base fiscal para fins de recolhimento de imposto de renda e contribuição social.

8. Provisão para contingências

	30/06/2019	30/06/2018
Contingências		
COFINS (i)	630	608
Trabalhista (ii)	60	60
Total	690	668

(i) A Distribuidora questiona judicialmente (processo nº 2005.51.01.011369-8) a incidência da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre as receitas auferidas com prestação de serviços, bem como requereu a compensação das parcelas recolhidas no período de fevereiro de 1999 a abril de 2005. O pedido de suspensão da exigibilidade da COFINS foi negado, mas foi concedido, em sede de Embargos de Declaração, em decisão publicada em 30 de maio de 2006, o direito de recolher a COFINS a partir de 07/02/2005 adotando como base somente as receitas oriundas da prestação de serviços, bem como proceder à compensação dos valores recolhido indevidamente. Diante disso, a Distribuidora passou a provisionar, por competência, as parcelas mensais desta contribuição a recolher e as deposita judicialmente, conforme nota explicativa nº 5 (b). Foram interpostos Recursos de Apelação pela Distribuidora e também pela Procuradoria da Fazenda Nacional, tendo, em maio de 2007, sido negado provimento a ambos os recursos, mantendo os termos da decisão de 30 de maio de 2006. Foram interpostos Recurso Especial e Recurso Extraordinário pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Em maio de 2019 o Recurso Especial da Distribuidora foi conhecido para anular o acórdão prolatado em sede de embargos declaratórios e determinar o retorno aos autos ao Tribunal para dirimir contradição. O Recurso Especial da Fazenda Nacional foi prejudicado.

- (ii) A Distribuidora é ré em Reclamação Trabalhista (Processo RT 0000702-52.2012.5.01.0072) em que ex-funcionário apresentou diversos pleitos, tendo somente obtido o deferimento da integração da PLR paga ao salário com os reflexos daí decorrentes nas verbas contratuais e rescisórias e o pagamento da PLR proporcional ao ano de 2013. Todas as demais parcelas e pedidos foram julgados improcedentes e já transitaram em julgado em favor da empresa.

Passivos contingentes não provisionados

Os assessores jurídicos e a Administração da Distribuidora avaliam como possível as chances de êxito dos processos abaixo descritos:

(a) Em 2010 a Distribuidora teve contra si lavrados Autos de Infração de IRPJ e CSLL em razão da glosa de despesas referentes a valores pagos aos empregados, nos anos-calendário de 2006 a 2008 (Processo Administrativo nº 12448.720485/2010-61) e 2009 (Processo Administrativo nº 12448.720493/2010-16), a título de participação nos lucros e resultados, sob a alegação de estarem tais pagamentos em desacordo com a legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores. Os montantes, incluindo principal, multa e juros, totalizam valores históricos de R\$ 13.512 e R\$ 3.855, respectivamente. Em 16/11/10, foram apresentadas impugnações aos respectivos Autos de Infração. No Processo referente ao exercício social de 2006 a 2008, após o julgamento de primeira instância em 2011 ter negado provimento à impugnação, em 06/03/13 a 1ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso voluntário da Distribuidora, julgando integralmente improcedente o lançamento que pretendia a exigência de crédito tributário. Após recurso especial apresentado pela Procuradoria da Fazenda Nacional dirigido à Câmara Superior de Recursos Fiscais, em 12/09/2017 a 1ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais negou provimento ao referido recurso especial, tendo o referido processo sido arquivado. No Processo referente ao exercício social de 2009, em 26/03/2015 houve julgamento de primeira instância que negou provimento à impugnação, tendo sido interposto Recurso Voluntário em 27/04/2015, que aguarda julgamento.

(b) Em 2010 a Distribuidora teve contra si lavrados Autos de Infração em razão do não recolhimento da Contribuição Previdenciária - INSS correspondente a: (i) parte dos empregados (Processos Administrativos nºs 12448.720430/2010-51, 12448.720003/2010-73 e 12448.720313/2010-98), (ii) INCA e FNDE (Processos Administrativos nºs 12448.720002/2010-29, 12448.720429/2010-27 e 12448.720312/2010-43) e (iii) parte da empresa e GILRAT (Processos Administrativos nºs 12448.720311/2010-07, 12448.720428/2010-82 e 12448.720001/2010-84); supostamente incidentes sobre os valores pagos aos seus empregados, a título de participação nos resultados, entre fevereiro de 2006 a fevereiro de 2009, em agosto de 2009 e em fevereiro de 2010, sob a alegação de que teriam se dado em desacordo com a legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores. . Em outubro de 2010 foram apresentadas impugnações aos respectivos Autos de Infração. Em dezembro de 2014 houve o julgamento de todos os referidos processos administrativos.

Com relação aos autos de infração objeto dos processos administrativos nºs 12448.720430/2010-51, 12448.720429/2010-27 e 12448.720428/2010-82, que tratam da exigência de débitos de contribuições previdenciárias incidentes sobre os valores pagos a título de participação nos resultados em agosto de 2009, foi acatado o argumento da nulidade dos lançamentos e determinado o cancelamento dos respectivos autos de infração, nos valores históricos de R\$ 18, R\$ 143 e R\$ 1.248 (incluídos principal, multa e juros), respectivamente. A 13ª Turma da Delegacia da Receita Federal do Brasil interpôs recurso de ofício dirigido ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, tendo sido apresentadas pela Distribuidora, em janeiro de 2015, as respectivas contrarrazões, que aguardam julgamento.

Com relação aos autos de infração objeto dos processos administrativos nºs 12448.720313/2010-98, 12448.720312/2010-43 e 12448.720311/2010-07, que tratam da exigência de débitos de contribuições previdenciárias incidentes sobre os valores pagos a título de participação nos resultados em fevereiro de 2010, foi reconhecida a procedência das impugnações para excluir do crédito tributário a exigência dos juros e da multa de ofício, mantendo-se apenas os valores exigidos a título de principal, nos montantes históricos de R\$ 18, R\$ 118 e R\$ 1.028 (incluídos principal, multa e juros), respectivamente. Em face de tais decisões não houve a interposição de recurso de ofício.

Nesses casos, os créditos tributários exigidos encontram-se com a exigibilidade suspensa em razão de depósito judicial (nos autos das ações declaratórias nº 0004889-76.2010.4.02.5101 e nº 0007440-12.2010.4.03.6100) até o trânsito em julgado das referidas ações.

Com relação aos processos administrativos nºs 12448.720003/2010-73, 12448.720002/2010-29 e 12448.720001/2010-84, que tratam da exigência, no período de fevereiro de 2006 a fevereiro de 2009, de débitos de contribuições previdenciárias e obrigações acessórias, os autos de infração foram julgados procedentes, mantendo os lançamentos nos valores históricos de R\$ 83, R\$ 864 e R\$ 7.621 (incluídos principal, multa e juros), respectivamente. Em face dessas decisões a Distribuidora apresentou, em janeiro de 2015, os respectivos recursos voluntários dirigidos ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, que aguardam julgamento.

A Distribuidora ajuizou duas ações ordinárias, uma pela sua empresa sede (Processo nº 0004889-76.2010.4.02.5101) e outra pela sua filial em São Paulo (Processo nº 0007440-12.2010.403.6100), com o objetivo de declarar a inconstitucionalidade do art. 28 da Lei nº 8.212/91 e do art. 214 do Decreto nº 3.048/99 e o direito de não se sujeitar ao pagamento de contribuição previdenciária incidente sobre o PLR pago aos funcionários, bem como o direito de repetição e/ou compensação de valores recolhidos. No processo da empresa sede, em 24/08/11 foi proferida sentença julgando improcedente o pedido da autora. Foi interposto recurso de apelação pela Distribuidora, tendo em agosto/18, o Tribunal Regional Federal negado provimento. Após negativa de embargos de declaração apresentado pela Distribuidora, foi apresentado em dezembro/18 Recurso Especial pela empresa, que foram inadmitidos em julho/19. A empresa apresentará agravo em Recurso Especial para ser analisado pelo STJ.

No processo da empresa filial, em outubro/11 foi disponibilizada sentença que julgou procedente o feito para declarar a legalidade do PLR firmado entre a empresa e seus funcionários e assegurou à autora o direito à restituição/compensação das contribuições à previdência, recolhidas exclusivamente sobre a distribuição de lucros resultante do referido PLR, corrigidas pela Taxa Selic e observadas as disposições da Lei nº 9.430/96. Em abril/11 foi interposto recurso de apelação pela Fazenda Nacional, tendo em maio/19 sido proferido julgamento perante o Tribunal Regional Federal negando provimento ao recurso da Fazenda Nacional. A Fazenda Nacional protocolou embargos de declaração, que aguarda julgamento.

(c) Em 2010 a Distribuidora teve contra si lavrado Auto de Infração para cobrança de multa em razão da apresentação de Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social ("GFIP") com dados não correspondentes aos fatos geradores de todas as Contribuições Previdenciárias - INSS nas competências de fevereiro e agosto de 2006 a 2008 (Processo Administrativo nº 12448.720314/2010-32). O valor histórico, incluindo principal, multa e juros, totaliza R\$ 34. Em dezembro de 2014 houve o julgamento, tendo o auto de infração sido julgado procedente. Em face dessa decisão a Distribuidora apresentou, em janeiro de 2015, recurso voluntário dirigido ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, que aguarda julgamento.

(d) A Distribuidora ajuizou, ainda, em 13/08/2010, ação declaratória (Processo nº 39042-27.2010.4.01.3400) com vistas ao reconhecimento do direito ao não recolhimento de contribuição previdenciária e contribuições sociais supostamente incidentes sobre verbas não remuneratórias pagas a seus funcionários, assim como a devolução dos valores indevidamente recolhidos nos 10 anos anteriores à propositura da ação. Em 09/06/2011 foi proferida sentença julgando procedente o pedido para declarar a inexigibilidade da contribuição social previdenciária incidente sobre as rubricas pleiteadas. A União Federal apresentou recurso de apelação, que aguarda julgamento perante o TRF da 1ª Região.

9. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 3.186 quotas em 30 de junho de 2019 (mesma quantidade de 30/06/2018), com valor nominal de R\$ 1, assim distribuídas:

	30/06/2019	30/06/2018
Quotistas		
Dório Ferman	3.139	3.139
Sima Esther Ferman	37	37
Sérgio Bouqvar	10	10
Total	3.186	3.186

b) Reserva de lucros

O lucro líquido do período findo em 30 de junho de 2019 no valor de R\$ 94 (prejuízo de R\$ 1.472 em 30/06/2018) foi absorvido pelo saldo da conta de Reserva de Lucros, conforme Resolução nº 3.605/08, do Banco Central do Brasil. Conforme determina o artigo 4º. desta Resolução, o saldo desta reserva não poderá ultrapassar o capital social. Caso ocorra, a Administração da Distribuidora precisará deliberar pela capitalização ou distribuição do excesso.

10. Despesas com pessoal

	30/06/2019	30/06/2018
Salários e ordenados	(824)	(795)
Encargos (FGTS e INSS)	(324)	(285)
Benefícios	(541)	(488)
Treinamento de pessoal	-	(12)
Total	(1.689)	(1.580)

11. Remuneração do pessoal-chave da Administração

A remuneração total do pessoal-chave da Administração, para o semestre findo em 30 de junho de 2019 foi de R\$ 106 (R\$ 106 em 30/06/2018) de remuneração fixa, classificada como benefício de curto prazo. A Distribuidora não concede planos de benefício pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho, outros benefícios de longo prazo ou remuneração baseada em ações para a diretoria e Administração.

12.Outras despesas gerais e administrativas

	<u>30/06/2019</u>	<u>30/06/2018</u>
Despesas com processamento de dados	(650)	(528)
Despesas com aluguéis	(262)	(348)
Despesas com publicações, propagandas e promoções	(143)	(197)
Despesas com serviços do sistema financeiro	(70)	(70)
Despesas com viagens	(74)	(69)
Despesas com serviços de terceiros	(32)	(56)
Despesas com comunicações	(81)	(69)
Despesas com manutenção, material e conservação de bens	(60)	(42)
Despesas com depreciação	(29)	(14)
Outras despesas gerais e administrativas	(158)	(152)
Total	(1.559)	(1.545)

13.Transações com partes relacionadas

Durante os semestres findo em 30 de junho de 2019 e de 2018 a Distribuidora realizou transações com partes relacionadas referentes a: **(i)** remuneração de honorários de diretoria R\$ 106 (R\$ 106 em 30/06/2018); **(ii)** rendas com distribuição de cotas de fundo de investimentos, no valor de R\$ 5.713 (R\$ 4.320 em 30/06/2018), geridos por entidade que é parte relacionada da Distribuidora.

14.Instrumentos financeiros derivativos

A DTVM está autorizada a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinam a atender às suas necessidades e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros. A administração desses riscos é efetuada através da determinação de limites e do estabelecimento de estratégias de operação. Durante os semestres findos em 30 de junho de 2019 e de 2018, a Distribuidora não operou com instrumentos financeiros derivativos.

15.Gerenciamento de risco

Com a transferência da gestão do caixa da Distribuidora para o fundo Opportunity Top DI FIC FI Referenciado, conforme demonstrado na nota explicativa nº 5, a Área de Riscos consolida não apenas as posições que estão registradas diretamente no balanço da Distribuidora, mas também a carteira dos fundos onde os recursos estão alocados.

As regras do fundo em referência estão determinadas nas políticas de investimento e riscos, explícitas em seus regulamentos que estão disponíveis no site da CVM, sendo as mesmas mais restritivas que a política de gestão de risco da própria Distribuidora. A gestão de riscos das operações é efetuada por meio de políticas internas e equipes multidisciplinares, independentes das áreas de negócio que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos, incluindo os riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional.

a) Risco de mercado

A administração de riscos de mercado nas operações é efetuada por meio de políticas de controle e limites definidas por um Comitê de Risco, formado pela alta administração, pelo departamento econômico e pela área de risco, que é totalmente independente das áreas de negócio da Distribuidora. Antes da abertura do mercado, são divulgados relatórios com o cálculo do VaR

(Value at Risk), por simulação de Monte Carlo e a exposição que a carteira apresenta aos principais fatores de riscos no momento. Periodicamente são efetuados testes para validar a metodologia de cálculo empregada ("back test"). O relatório de Risco apresenta ainda testes de stress de mercado e simulações de crises históricas para avaliação da alavancagem utilizada.

b) Risco operacional

O projeto de estruturação de gerenciamento do Risco Operacional engloba suas políticas institucionais, de processos e procedimentos, de sistemas e planos de contingência para ocorrência de eventos externos, contém, ainda, organograma inicial e final. Os riscos são geridos por uma estrutura formada por um diretor, um gerente e um grupo denominado Grupo de Gerenciamento de Riscos Operacionais, responsável pela avaliação, monitoramento e controle de riscos oriundos de sistemas, pessoas, processos internos ou ainda de eventos externos. A gestão de risco operacional é efetuada através da análise dos principais processos, identificando riscos e sugerindo respectivos controles mitigadores, utilizando um sistema de controles internos e mensuração de riscos, que também permite avaliações periódicas dos controles pelos próprios gestores de cada processo, assim como planos de ação.

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez é administrado mediante a adoção de controles que asseguram a alocação de recursos em ativos de elevado grau de qualidade e liquidez, baseados em capital próprio e/ou captados de contrapartes reconhecidamente respeitadas, a taxas compatíveis com aquelas praticadas no mercado. Este controle contempla também a análise de eventuais descasamentos no tempo entre ativos e passivos e consequentes ajustes necessários para sua adequação.

16.Limite operacional (Acordo da Basileia)

As instituições financeiras têm que manter patrimônio líquido mínimo de 8% (8,625% em 30/06/2018) dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; taxa de juros; do preço de commodities, conforme regras e instruções do BACEN.

Em 30 de junho de 2019 e de 2018 a Distribuidora estava enquadrada nestes limites operacionais.
